Anexo II

Grelha de avaliação do curriculum vitae

Ficha individual de trabalho do júri

Candidato/a _____

Membro do júri _____

Assinale a habilitação pontuável de maior valor. Nos restantes indicadores, registe a pontuação de cada parâmetro e identifique os comprovativos. Some os três subtotais para obter a pontuação individual.

Indicador e parâmetro	Escalão	Pontos	Registo	Comprovativo ou observações
I. Habilitações académicas e formação especializada	**Subtotal**	**5**	**___ / 5**	
I.1. Doutoramento em área elegível		5		
I.2. Mestrado em área elegível		4		
I.3. Formação especializada em área elegível		3		
I.4. Doutoramento noutra área da educação		2		
I.5. Mestrado noutra área da educação		1		
II. Cargos exercidos	**Subtotal**	**24**	**___ / 24**	
II.1. Diretor de CFAE, de escola ou de agrupamento, ou presidente de comissão administrativa provisória	1 a 3 anos 4 a 7 anos 8 a 11 anos 12 ou mais anos	6 9 12 15	___ / 15	
II.2. Subdiretor de escola ou agrupamento, ou adjunto do diretor	1 a 3 anos 4 a 7 anos 8 a 11 anos 12 ou mais anos	2 3 4 5	___ / 5	
II.3. Cargos de coordenação ou supervisão pedagógica	4 a 7 anos 8 ou mais anos	2 4	___ / 4	
III. Experiência na formação acreditada de docentes	**Subtotal**	**11**	**___ / 11**	
III.1. Consultor de formação, assessor, representante de CFAE ou embaixador digital no âmbito do Plano de Transição Digital	1 a 2 anos 3 a 4 anos 5 a 7 anos 8 ou mais anos	2 3 4 5	___ / 5	
III.2. Formação de docentes ministrada e acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC)	Mais de 10 h e < 100 h 100 a 200 h Mais de 200 h	1 3 4	___ / 4	
III.3. Responsável pelo plano de formação	0 < duração < 2 anos 2 ou mais anos	1 2	___ / 2	
Pontuação individual do curriculum vitae	**Soma dos três subtotais**	**40**	**___ / 40**	

Regras de preenchimento

Habilitações. Áreas de I.1 a I.3 — gestão da formação, administração escolar, gestão, supervisão pedagógica ou formação de formadores. Na ausência de habilitação pontuável, registe 0 no indicador I.

Experiência. Some os períodos comprovados por parâmetro e considere os anos completos. Em III.3, qualquer período comprovado inferior a dois anos vale 1 ponto. Conte uma só vez o tempo de exercício da mesma função. Nos parâmetros II e III.1, aceitam-se cargos equivalentes comprovados de regimes anteriores. Atribua 0 quando não seja atingido o primeiro escalão.

Consolidação. Nos termos do artigo 12.º, calcule a média das pontuações do júri por indicador, arredondada às centésimas, e some as três médias para obter a pontuação final do currículo.

Fundamentação complementar:

Data ___ / ___ / _____

Assinatura do membro do júri _____

Consolidação da avaliação do curriculum vitae

Candidato/a _____ Data ____ / ____ / _____

Identifique os três membros que efetivamente avaliaram. Se houve substituição, identifique o suplente e o membro substituído.

Presidente em exercício _____ ☐ Suplente em substituição

Vogal avaliador 1 _____ ☐ Suplente em substituição

Vogal avaliador 2 _____ ☐ Suplente em substituição

Substituição, se aplicável _____

Transcreva as notas individuais de cada indicador. Calcule a média aritmética por indicador, arredondada às centésimas, e some as três médias, sem novo arredondamento.

Indicador	Presidente	Vogal 1	Vogal 2	Média
I. Habilitações académicas e formação especializada				____ / 5
II. Cargos exercidos				____ / 24
III. Experiência na formação acreditada de docentes				____ / 11
Pontuação final do currículo				**____ / 40**

Verificação documental do fator preferencial para desempate

Artigo 5.º e artigo 16.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento

☐ Comprovado ☐ Invocado sem prova suficiente ☐ Não invocado

Habilitação e referência do comprovativo _____

Fundamentação da verificação _____

Registo separado da pontuação curricular. Aplica-se apenas na ordenação em caso de empate.

Divergências relevantes e fundamentação da consolidação

_____

_____

Assinaturas dos três membros que avaliaram

Presidente em exercício _____

Vogal avaliador 1 _____

Vogal avaliador 2 _____